

DESTAQUES DA SEMANA

Tecnologia da Informação

28 de abril a 02 de maio de 2025

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Internet](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Educação](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [PD&I](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Ambiental](#)
- △ [Infraestrutura](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Política](#)
- △ [Agendas de Destaque](#)

Atividades da Confederação Assespro

Nesta quarta, a Confederação Assespro participou da **1ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Serviços Baseados em Conhecimento (CSSBC)** do Fórum MDIC de Comércio e Serviços (FMCS), ocasião em que foi discutido o **Plano de Ação para o biênio 2025-2026**, cujo foco são atividades voltadas prioritariamente para desenvolvimento do mercado interno de serviços.

Participaram do encontro integrantes do Departamento de Comércio e Serviços (**DECOS**) do MDIC, como a diretora **Adriana de Azevedo Teixeira**; e a coordenadora-geral de Articulação Institucional Setorial, **Márcia de Fátima Lins e Silva**; para além de representantes de entidades setoriais, a exemplo da ABES, da Brasscom, da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA-BR). A Confederação foi representada por **Felipe Sene**, da Foco - Relações Governamentais.

Para os **três eixos de atuação** do Plano – *(i) melhorias administrativas e regulatórias; (ii) capacitação profissional; e (iii) financiamento* – o MDIC apresentou ações iniciais, listadas a partir das sugestões recebidas que devem orientar o trabalho do colegiado.

Internet

- **Novo Regulamento Geral dos Serviços de Telecomunicações (RGST).** A [Resolução ANATEL nº 777/2025](#), revoga e altera diversas resoluções anteriores da Agência e **aprova o novo Regulamento Geral dos Serviços de Telecomunicações (RGST)**. A medida representa uma ampla revisão normativa com o objetivo de modernizar, consolidar e simplificar as regras aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações no Brasil, substituindo mais de 40 resoluções vigentes. O novo regulamento redefine a **estrutura dos serviços**, classificando-os em duas categorias principais: de **interesse coletivo** – *como o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), o Serviço Móvel Pessoal (SMP), o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM – internet banda larga) e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC – TV por assinatura)*; e de interesse restrito – *como os serviços limitados privados, radioamador, rádio do cidadão e os serviços auxiliares de radiodifusão*.
- » A resolução traz regras atualizadas sobre os **regimes jurídicos e técnicos de prestação**, prevendo, por exemplo, a exploração por redes virtuais, o compartilhamento de infraestrutura e o uso de satélites. Também moderniza as normas sobre uso e **autorização de radiofrequências**, permitindo o licenciamento automático em certos casos e a operação em caráter temporário ou compartilhado.
 - » Entre as inovações, destacam-se as **diretrizes sobre interconexão entre redes**, numeração (incluindo o uso de números públicos conforme a recomendação UIT E.164), licenciamento de estações – *inclusive espaciais para radioamadores* – e a adaptação dos serviços às novas tecnologias. A norma também estabelece **medidas para proteção do consumidor**, como a garantia de portabilidade numérica no SCM, com prazos específicos para implementação.
- **Implementação do Manual Mercosul para Coordenação de Radiofrequências em Áreas de Fronteira.** A [Resolução ANATEL nº 778/2025](#), assegura o cumprimento, no Brasil, da [Resolução MERCOSUL/GMC nº 19/2024](#), que trata do **Manual de Procedimentos de Coordenação de Radiofrequências para Sistemas de Telecomunicações Móveis Internacionais (IMT)**. A medida tem como objetivo garantir o uso eficiente e harmônico do espectro radioelétrico em áreas de fronteira entre os países do bloco, especialmente nas **faixas destinadas aos serviços móveis, como 4G e 5G**, evitando interferências prejudiciais e promovendo a integração regional por meio da coordenação técnica entre operadoras.
- » A nova resolução revoga dispositivos da [Resolução nº 762/2023](#) e incorpora à legislação brasileira um anexo contendo diretrizes detalhadas para a **coordenação prévia** entre prestadoras de telecomunicações e administrações nacionais nas faixas de radiofrequência compartilhadas com países vizinhos. O manual estabelece parâmetros técnicos, como limites de densidade espectral de potência, prazos de resposta a solicitações de coordenação e mecanismos para resolução de conflitos técnicos. A Resolução também **padroniza procedimentos técnicos e administrativos adotados** pelos Estados Partes do MERCOSUL para o licenciamento e funcionamento de estações rádio base em regiões limítrofes, reforçando o compromisso com as recomendações da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e alinhando os critérios nacionais aos padrões internacionais de medição e proteção do espectro.
- **Brasil e China avançam na cooperação espacial com foco no satélite CBERS-5.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) recebeu, na terça-feira (29), a delegação da **Administração Nacional do Espaço da China (CNSA)** para aprofundar as negociações em torno do desenvolvimento do satélite CBERS-5, dentro do programa de cooperação

espacial sino-brasileira. O encontro reforça a aliança estratégica entre os dois países e busca alinhar avanços técnicos e políticos ao cronograma de encontros bilaterais previstos para 2025, às margens da Cúpula CELAC-China, em Pequim, e a Cúpula dos BRICS, no Rio de Janeiro. A ministra destacou o **compromisso brasileiro com um salto tecnológico na área espacial e a intenção de consolidar o CBERS-5** como símbolo da inovação conjunta entre países do Sul Global. Ela também ressaltou a importância do momento político para impulsionar as negociações em curso. Com informações de: [ASCOM MCTI](#)

Proteção de Dados

➤ **ANPD participa dos eventos DPA Day & IAAP Global Privacy Summit.** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) realizou **missão institucional a Washington D.C.**, Estados Unidos da América, entre os dias 21 e 25 de abril de 2025. A ANPD foi representada pelos diretores **Iagê Miola** e **Arthur Sabbat**, tendo como **principal objetivo** a participação no evento **DPA Day & IAAP Global Privacy Summit**, promovido pela *International Association of Privacy Professionals* (IAPP). Reconhecido como um dos mais relevantes encontros internacionais na área de privacidade e proteção de dados pessoais, o *Global Privacy Summit* reúne autoridades reguladoras, especialistas, representantes do setor privado e da sociedade civil de diversos países.

- » No dia 22 de abril, os representantes da ANPD participaram do Data Protection Authority Day (DPA Day), espaço dedicado a discussões técnicas entre autoridades de proteção de dados. A programação incluiu reuniões com representantes do governo dos EUA e da sociedade civil, abordando temas como os **desafios regulatórios e a compatibilização entre atividades de segurança e inteligência com a garantia do direito à privacidade**. O diretor Iagê Miola participou como painelistas do painel *“Regulating AI Across Borders: Views and Insights”*, em mesa dedicada à **cooperação internacional na regulação da inteligência artificial, ao lado de representantes das autoridades de proteção de dados da Itália e de Singapura**. Com informações de: [ASCOM ANPD](#)

Segurança Cibernética

➤ **Ataques a APIs com uso de IA chegam a 150 bilhões, revela relatório.** O volume de ataques à Web atingiu **311 bilhões em 2024**, representando um aumento de **33%** em comparação ao ano anterior, segundo o novo relatório *“State of Internet – Como a IA está mudando o panorama digital”*, da Akamai Technologies. O relatório aponta que a rápida adoção de aplicações com inteligência artificial (IA) tem ampliado as superfícies de ataque digitais, sendo as APIs os principais alvos, com 150 bilhões de ataques registrados pela empresa entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024. A expansão do mercado de APIs baseadas em inteligência artificial, muitas vezes com autenticação inadequada e acessos externos abertos, aumentou a exposição a técnicas avançadas de exploração. O relatório mostra que essas **APIs são ainda mais vulneráveis que as tradicionais**, já que os cibercriminosos também têm se beneficiado de tecnologias baseadas em IA para automatizar ataques e contornar barreiras de segurança. Esse crescimento se deve à crescente sofisticação dos ataques conduzidos por bots, à persistência da inundação de HTTPS como principal vetor de ataque e à prevalência de ataques de DDoS de camada 7 direcionados ao

setor de alta tecnologia. Com informações de: [TI Inside](#)

Inteligência Artificial

- **Deputada Gisela Simona apresenta parecer favorável a projetos sobre fraude com IA e deepfakes.** A deputada **Gisela Simona** (UNIÃO/MT) apresentou parecer favorável, com **substitutivo ao PL 6119/2023** (*fraude publicitária com uso de inteligência artificial*), e ao **PL 896/2024** (*Proteção contra Deepfakes*) que passou a tramitar em conjunto, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**). A matéria aguarda inclusão na pauta da reunião deliberativa do colegiado. Após a análise da CDC, o projeto seguirá para deliberação na Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) e pelo Plenário da Câmara. Se aprovado, será remetido para apreciação pelo Senado Federal.
 - » A relatora, argumentando que pretende **ampliar a proteção contra o uso fraudulento de inteligência artificial** na manipulação de imagens, sons e outros dados de mídia, com o objetivo de garantir a integridade e a privacidade das pessoas, com **atenção especial a crianças e adolescentes**, propõe no substitutivo: (i) alteração do Código Penal para agravar em **quádruplo a pena de crimes cometidos com uso de IA na manipulação de mídia com fins de difamação, engano ou prejuízo**; (ii) inclusão no Código de Defesa do Consumidor de dispositivo que **criminaliza a criação, uso e disseminação de conteúdos manipulados por IA para enganar consumidores**, com pena de 4 a 8 anos de reclusão e multa.
- **Comissão aprova criação de regras para o uso de dados de crianças por inteligência artificial.** A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**) **aprovou o PL 2807/2024** (*uso de dados de crianças por inteligência artificial*) pelo qual **o uso de dados pessoais de crianças e de adolescentes para alimentar ferramentas de inteligência artificial deve visar ao "melhor interesse" desse público**. O texto aprovado também determina pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa para quem usar dados pessoais de crianças para alimentar a inteligência artificial sem o consentimento dos pais ou representantes legais, quando esse aval for necessário. De autoria do deputado **Júnior Mano** (PSB/CE), recebeu parecer favorável do relator, deputado **Julio Cesar Ribeiro** (REP/DF). A medida será analisada pelas comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**); e pelo Plenário.
 - » Ribeiro alterou o texto original, por meio do substitutivo, para retirar a exigência de consentimento dos responsáveis para liberar o uso de dados de menores pela inteligência artificial. Desse modo, o relator manteve o que prevê a lei atual: o uso desses dados pessoais deve privilegiar o "melhor interesse" de crianças e adolescentes.
- **Deputado Gilvan Máximo apresenta substitutivo a projetos sobre criminalização de conteúdos manipulados por inteligência artificial.** O deputado **Gilvan Máximo** (REP/DF) apresentou parecer pela aprovação com substitutivo ao PL 3488/2024 (*criminalização da criação e divulgação de conteúdos íntimos manipulados por inteligência artificial*) e ao **PL 4768/2024** (*manipulação não autorizada de imagem com finalidade sexual ou difamatória*), no âmbito da Comissão de Comunicação (**CCOM**). A matéria está pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise da CCOM, a matéria seguirá para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Se aprovada,

seguirá para deliberação pelo Senado Federal – salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara.

- » O relator apresentou substitutivo que unifica o [PL 3488/2024](#) e o apensado, [PL 4768/2024](#), reunindo em um único texto **medidas de responsabilização de plataformas, proibição do uso de inteligência artificial para criação de conteúdos íntimos falsos, ações de prevenção e apoio às vítimas, e agravamento de penas** no Código Penal. Os principais pontos são: **(i) Inclusão da IA** na responsabilização dos provedores de aplicações de internet, obrigando a remoção diligente de conteúdo íntimo manipulado após notificação da vítima, com penalidades se houver omissão; **(ii) Proibição expressa da criação e uso de IA para gerar imagens ou vídeos sexuais falsos e não consensuais**; **(iii)** Obrigatoriedade de **medidas técnicas por parte das plataformas** para cessar a monetização, o impulsionamento e a recirculação de conteúdos ilícitos, inclusive mediante notificação por qualquer usuário; **(iv) Inserção de diretriz legal determinando ao Estado** a realização de ações educativas, capacitação de educadores, campanhas de conscientização e apoio às vítimas; **(v) Aumento das penas no Código Penal** para crimes envolvendo manipulação com IA: Aumento de 1/3 quando o **conteúdo for produzido por IA**; Aumento de 2/3 se for **divulgado**; **Triplo da pena quando a divulgação ocorrer em redes sociais**; e **(vi)** Criação do **novo tipo penal “Manipulação de imagem de forma não autorizada”** (art. 216-C do Código Penal), com **reclusão de 2 a 4 anos e multa, com pena dobrada se a vítima for menor de 18 anos**.

Educação

- **MCom recebe visita técnica da Unesco para discutir transformação digital na educação.** O Ministério das Comunicações (MCOM) recebeu, nesta terça (29) e quarta (30), a visita técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), no âmbito da Colaboração para a Transformação Digital (DTC), iniciativa da Coalizão Global para a Educação da entidade, criada para impulsionar a transformação digital na educação e apoiar o avanço rumo ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4. O objetivo da visita foi **apoiar a implementação da visão do Brasil para a transformação digital da educação**. Participaram das atividades representantes do governo, em especial dos Ministérios das Comunicações (MCom) e da Educação (MEC), e parceiros da DTC. A abertura do evento ocorreu na manhã desta terça-feira (29) e contou com a participação do secretário-executivo adjunto do MCom, **João Aloísio Vieira**, e de representantes MEC, da Unicef e da Unesco. Com informações de: [ASCOM MCOM](#)
- **Senadora Damares Alves solicita esclarecimentos ao MEC sobre ações da campanha Maio Laranja para prevenção de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** A senadora **Damares Alves** (REP/DF) apresentou o [RQS 324/2025](#), solicitando esclarecimentos sobre as ações do Ministério da Educação (MEC) relativas à **campanha Maio Laranja**, com foco na prevenção e no enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, especialmente no **ambiente escolar e digital**, nos anos de 2024 e 2025. O requerimento é dirigido ao ministro **Camilo Santana** (Educação). Destaca-se que o **Item nº 9** do Requerimento questiona se **“Há parcerias entre o MEC e órgãos como Ministério da Justiça, Polícia Federal ou o Comitê Gestor de Internet (CGI.br) para prevenção de crimes sexuais online?”**. A matéria aguarda a designação de relator na Comissão Diretora do Senado Federal (CDIR), que deverá apenas avaliar a adequação do

requerimento antes de promover o envio da solicitação de informações ao MEC.

- » A autora do requerimento considera imperativo um olhar transversal e atualizado sobre as formas contemporâneas de violência contra crianças e adolescentes, **assegurando que o ambiente digital não seja negligenciado pelas políticas públicas educacionais** fazendo-se imprescindível que o MEC contemple, em suas ações alusivas ao Maio Laranja, estratégias específicas voltadas à **proteção infantojuvenil no ciberespaço**, articulando medidas pedagógicas, tecnológicas e interinstitucionais. A presente solicitação de informações busca.

Mídias Sociais

- **Projeto que propõe detalhamento de cobranças por plataformas digitais de entrega aguarda despacho às comissões.** O [PL 1868/2025](#) (*discriminação detalhada dos valores cobrados na entrega de produtos e serviços por plataformas de e-commerce*), foi apresentado pelo deputado **Aureo Ribeiro** (SD/RJ) no último dia 25 de abril, e ainda aguarda despacho às Comissões. Cumpre observar que a matéria está inserida no contexto de atuação do parlamentar, que dias antes havia liderado audiência pública, realizada pela Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**), em que foi debatida a cobrança de taxas e possível abuso de poder econômico do Ifood, pretendo alvo da legislação proposta. Com base no conteúdo da proposição, o projeto poderá ser distribuído às Comissões de Defesa do Consumidor (**CDC**); de Desenvolvimento Econômico (**CDE**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Em **caso de eventual aprovação pela Câmara**, ainda é **necessária a apreciação do Senado**.
 - » O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de **transparência na composição dos preços cobrados por plataformas digitais de intermediação de entrega de produtos e serviços**. A obrigatoriedade de detalhamento dos valores que compõem o preço final apresentado ao consumidor **antes da confirmação do pagamento**, com apresentação clara e ostensiva na interface dos aplicativos e sites.
 - » **Principais pontos do projeto:** A **discriminação** deve incluir, no mínimo: **(i) valor do produto ou serviço, conforme repassado ao estabelecimento parceiro; (ii) taxa de entrega** (remuneração logística e do entregador); **(iii) comissão ou taxa** de serviço da plataforma digital; **(iv) tributos incidentes** (federais, estaduais e municipais); e **(v) outras taxas ou encargos aplicáveis**. As empresas terão 90 dias para se adequar após a publicação da lei. O descumprimento sujeita as plataformas às **sanções do Código de Defesa do Consumidor**, além de eventuais penalidades cíveis, penais e administrativas. Seguiremos acompanhando a matéria com prioridade.

PD&I

- **Promulgada Lei da Inclusão da Economia Criativa nos Fundos Constitucionais de Financiamento.** Foi publicada, na forma da [Lei nº 15.130/2025](#), a sanção do [PL 1964/2015](#), que altera a Lei dos Fundos Constitucionais ([Lei nº 7.827/1989](#)). A nova legislação **autoriza o uso dos recursos** dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (**FNO**), do Nordeste (**FNE**) e do Centro-Oeste (**FCO**) para o financiamento de atividades produtivas da economia criativa. Essa medida abrange setores como cultura, mídias, **tecnologia**, artes,

design, **software, jogos eletrônicos**, turismo, entre outros. A lei estabelece ainda **tratamento preferencial no acesso ao crédito para essas atividades**, especialmente quando conduzidas por pequenos produtores, **micro e pequenas empresas**. Também permite que pessoas físicas e jurídicas que atuem em atividades criativas ou intelectuais, e que comprovem capacidade técnica e financeira, sejam enquadradas como beneficiárias desses fundos.

➤ **CAE aprova PL sobre uso do FNDCT com emendas do relator Rogério Carvalho.** A Comissão de Assuntos Econômicos **(CAE) aprovou, com emendas, o PL 847/2025** (*acrescenta regra para excluir do limite de uso do FNDCT os créditos reembolsáveis*), seguindo o parecer do senador **Rogério Carvalho** (PT/SE). A matéria segue diretamente para a análise pela Câmara dos Deputados – salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário do Senado até o dia 8 de maio.

- » O relator apresentou em seu parecer duas emendas ao projeto: **(i) estabelecer que a regra a qual o projeto busca acrescentar tenha validade até o final do exercício financeiro de 2028;** e **(ii) adequar a técnica legislativa**, para que seja redigida a data completa da lei que está sendo alterada. Noutro ponto, o relator acabou a emenda da senadora Tereza Cristina (PP/MS), acrescentou emenda que **possibilita a inclusão de cooperativas interessadas em acessar os recursos do FNDCT** que atenderem aos demais requisitos definidos na [Lei nº 11.540/2007](#). Cabe salientar também que, foi rejeitada a emenda do senador **Fernando Farias** (MDB/AL) que priorizava projetos de energia limpa e biocombustíveis com condições favoráveis de juros e prazos para empresas que adotassem tecnologias sustentáveis. O relator entendeu que as condições favoráveis devem observar, independente do setor, juros remuneratórios equivalentes à Taxa Referencial.

➤ **MCTI, BNB e Sebrae lançam fundo de investimento para apoiar startups nordestinas.** A ministra **Luciana Santos** (Ciência, Tecnologia e Inovação), o presidente do Banco do Nordeste (BNB), **Paulo Câmara**, e o presidente do Sebrae Nacional, **Décio Lima**, lançaram, nesta quarta-feira (30), o FIP Nordeste Capital Semente, **fundo de investimento para financiar startups nordestinas**. O ato ocorreu na sede da Superintendência Estadual do BNB em Pernambuco, localizada na área central do Recife. Com meta de captar, ao todo, **R\$ 150 milhões**, o FIP Nordeste Capital Semente inicia a operação com R\$ 120 milhões garantidos, sendo R\$ 40 milhões de cada entidade formadora (BNB, Finep/MCTI e Sebrae). O restante deverá ser captado no mercado entre novos cotistas. O **objetivo** é ampliar o financiamento no Nordeste, contribuindo com a redução das assimetrias regionais, numa ação em linha com as missões do plano **Nova Indústria Brasil** (NIB). Metade dos recursos aportados na chamada pública é oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**FNDCT**); a outra metade, do Banco do Nordeste. A ideia é beneficiar empresas dos 9 estados da região, de diferentes setores, com investimento máximo de **30%** em um setor e **25%** em um estado.

- » Ainda durante o evento, o BNB e o Sebrae lançaram o **Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) Mulher**, uma iniciativa complementar para facilitar o acesso de pequenos negócios dirigidos por mulheres ao crédito nos bancos conveniados ao Sebrae. O fundo garantidor oferece **cobertura de até 100% do valor do crédito**, considerando apenas o principal da dívida. Podem utilizar o benefício aquelas **empresas que tenham mulheres com participação majoritária no quadro societário** ou que tenham uma mulher como sócia administradora, ainda que sua participação seja minoritária. O FAMPE oferece garantia para

operações de capital de giro e investimento fixo (com ou sem capital de giro associado). Os limites máximos das operações com cobertura são definidos por porte empresarial: até R\$ 100 mil para Microempreendedor Individual (MEI), até R\$ 400 mil para microempresa e até R\$ 700 mil para pequena empresa.

Economia & Tributário

- **Publicada Resolução sobre exportações e importações sujeitas à anuência do MCTI.** Foi publicado, no Diário Oficial da União – DOU desta terça-feira (30), da [Resolução CIBES nº 40/2025](#), que dispõe sobre a **liberação das exportações e importações de mercadorias sujeitas à anuência** do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). A partir dessa normativa, os processos passarão a ser **realizados por meio do módulo Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO)**, no Portal Único de Comércio Exterior (Siscomex). As licenças concedidas por meio do módulo LPCO seguem critérios específicos, sendo eles: **(i) devem ser emitidas de modo a amparar operações relativas a mais de uma declaração de importação ou de exportação; (ii) prazos de validade distintos: (a) 2 anos, prorrogáveis por mais 1, para exportações de bens controlados nas áreas nuclear, biológica, de mísseis e química (equipamentos); e (b) 180 dias, sem prorrogação, para exportação e importação de substâncias químicas controladas. (iii) passíveis de controle de saldo (quantidade e valor); e (iv) válidas somente para o CNPJ registrado na licença. A apresentação do registro no LPCO será exigida: (i) para exportações de mercadorias das áreas química, biológica, nuclear e de mísseis; e (ii) para importações da área química que utilizem a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) comumente usadas para bens sujeitos ao controle da Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis (CIBES), conforme as Listas de Bens Sensíveis da [Lei nº 9.112/1995](#).**
 - » Para além, a lista de NCMs que exigem LPCO será publicada por Resoluções da CIBES, e o registro no LPCO deve ser **precedido de solicitação de licenciamento**, conforme as Diretrizes da CIBES para cada área. Mesmo quando as exportações envolvem NCMs não listadas, mas que tratem de bens controlados, **ainda é necessária autorização prévia**, de acordo com essas diretrizes. Além disso, **exportações de bens intangíveis**, como *softwares*, tecnologias e serviços constantes nas Listas de Bens Sensíveis, continuam sujeitas às Diretrizes da CIBES, mesmo quando realizadas fora do Siscomex.
- **Anunciada criação de Comissão Especial para analisar reforma do Imposto de Renda e publicado estudo de impacto da proposta para estados e municípios.** O presidente da Câmara dos Deputados, **Hugo Motta (REP/PB)**, publicou ato que constitui a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao [PL 1087/2025](#) (*isenção do Imposto de Renda para renda de até R\$ 5 mil*). A instalação da comissão ocorrerá na próxima terça-feira (6), quando o deputado **Ruben Pereira Júnior (PT/MA)** deve ser eleito presidente e o deputado **Arthur Lira (PP/AL)** relator.
 - » Além disso, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (**Conof**) da Câmara divulgou um estudo que estima uma **perda fiscal de R\$ 2,9 bilhões para estados e municípios com as mudanças propostas**. A proposta pode acarretar uma **redução de R\$ 11,2 bilhões na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** sobre servidores públicos, com R\$

5,7 bilhões de perda para estados e R\$ 5,5 bilhões para municípios. No entanto, há uma expectativa de aumento de R\$ 8,2 bilhões nas transferências destinadas ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), resultado da **diminuição de R\$ 7,1 bilhões na arrecadação federal e um ganho de R\$ 15,3 bilhões da tributação sobre rendas mais altas.** Apesar do aumento nas transferências, o **impacto global para os estados ainda se mostra negativo**, com 15 unidades da federação prevendo perdas que representam em média 0,22% da receita estadual. O projeto corre em regime de urgência constitucional e Motta acredita que a análise na comissão levará cerca de 2 meses, adiando a votação para o segundo semestre.

Ambiental

- **Designada relatoria do PL sobre conscientização do descarte de lixo eletrônico nas escolas na Comissão de Educação.** A deputada **Professora Goreth (PDT/AP)** foi **designada relatora do [PL 2949/2021](#)** (*Semana de Conscientização sobre o Descarte Correto de Lixo Eletrônico nas Escolas*) no âmbito da Comissão de Educação (**CE**). A matéria tramita apensada ao [PL 479/2015](#) (*implantação progressiva da jornada escolar em tempo integral*). A matéria aguarda o parecer da relatora para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise pela Comissão de Educação (**CE**), o projeto seguirá para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) e, caso aprovado, será remetido ao Senado Federal para deliberação – *salvo interposição de recurso para deliberação prévia pelo Plenário da Câmara.*

Infraestrutura

- **Nova regra para *data centers* deve atrair R\$ 2 trilhões em 10 anos.** O governo federal lançará a **Política Nacional para Implementação e Atração de *Data Centers* no Brasil** ainda no primeiro semestre de 2025. As novas regras têm potencial de atrair **R\$ 2 trilhões** em investimentos na próxima década, segundo estimativa preliminar do Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**). Na próxima sexta (6), o ministro **Fernando Haddad** (Fazenda) viaja aos Estados Unidos para se reunir com investidores e representantes de *big techs* do Vale do Silício. Haddad tem **encontros marcados com a Nvidia e a Amazon, nos quais discutirá os avanços da política de *data centers*.** Também se encontrará com o Google para falar sobre o ambiente regulatório brasileiro. Segundo **Uallace Moreira Lima**, secretário de Desenvolvimento Industrial do MDIC, o texto da política nacional já está bem avançado e tem como **principal objetivo** da medida **atrair investimentos para *data centers* e as cadeias produtivas internas em seu entorno.** Moreira Lima afirmou que estudos do Ministério da Fazenda projetam investimentos em torno de R\$ 2 trilhões nos próximos 10 anos com a implementação da proposta. Com informações de: [Teletime](#)

Administração Pública

- **Criação do Ambiente Regulatório Experimental no Setor de Telecomunicações.** A

[Resolução ANATEL nº 776/2025](#) estabelece o **Regulamento do Ambiente Regulatório Experimental** (*sandbox* regulatório) no setor de telecomunicações. O objetivo da norma é permitir que empresas, startups e demais interessados testem modelos de negócio inovadores, tecnologias emergentes ou abordagens regulatórias alternativas que ainda não estejam integralmente compatíveis com a legislação vigente. O *sandbox* regulatório será estruturado por meio de **edições periódicas**, autorizadas por ato do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e permitirá a realização de experimentos por tempo determinado, sob condições específicas e com monitoramento direto da Agência.

- » O regulamento **define critérios** claros para a seleção dos projetos, requisitos de participação, exceções regulatórias temporárias e obrigações das empresas envolvidas – como a prestação de informações à ANATEL e a comunicação de eventuais riscos.
- » Os **projetos aprovados** poderão obter autorizações temporárias para prestação de serviços, uso de radiofrequência ou numeração, de acordo com suas características. Além disso, a norma reconhece outras práticas de regulação experimental, como cláusulas de revogação, desafios regulatórios, laboratórios de inovação, serviços de aconselhamento e testbeds, com o propósito de tornar o ambiente regulatório mais dinâmico, adaptável e colaborativo frente às constantes inovações do setor.

➤ **Atualização do Portfólio de Projetos Estratégicos da Anatel destaca a atuação no ecossistema digital.** Em abril, a Anatel **atualizou o seu Portfólio de Projetos Estratégicos (PPE) para o biênio 2025-2026**, consolidando sua visão estratégica de ser uma instituição ativa na transformação digital no País. O portfólio atualizado, disponível em hotsite dedicado, apresenta o panorama dos 14 projetos estratégicos que visam a transformar a atuação regulatória no ecossistema digital, e impulsionar a qualidade, a inovação tecnológica e a sustentabilidade dos serviços de comunicação prestados à sociedade. O PPE 2025-2026 está estruturado em **três programas estratégicos**, cada um reunindo projetos fundamentais para o alcance dos objetivos da Anatel. Seguem abaixo a listagem dos programas, projetos, principais entregas e áreas gestoras dos projetos na agência reguladora:

- » **Programa Conectividade Significativa:** (i) Qualidade e transparência ao consumidor no serviço de Banda Larga Fixa; (ii) Capacidade da infraestrutura de conectividade; (iii) Monitoramento Econômico de Preços; (iv) Dispositivos Acessíveis e Adequados; (v) Confiança no ecossistema digital; (vi) Habilidades Digitais; e (vii) Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações.
- » **Programa Ecossistema Digital:** (i) Proteção de Infraestrutura contra ameaça cibernética; (ii) Dinâmica de novas tecnologias digitais; e (iii) Inovação Aberta.
- » **Programa Atuação de Excelência:** (i) Regulação baseada em evidências; (ii) Excelência no desempenho regulatório; (iii) Governança 4.0 ESG; e (iv) Inova IA – Inteligência Artificial para inovação e resultados.

Política

➤ **Hamilton Mourão é eleito vice-presidente da CCT.** O senador **Hamilton Mourão (REP/RS)** é o novo **vice-presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT)**. Ele foi eleito nesta terça-feira (29) por aclamação. Mourão foi indicado pela liderança do seu partido para ocupar a vaga, seguindo o critério de proporcionalidade. Com informações de: [Agência Senado](#)

Agendas de Destaque

- O ministro **Rui Costa** (Casa Civil) cumpriu, nesta semana, missão oficial à China, onde se encontrou, nesta quarta (30), com **representantes da SpaceSail**, empresa espacial comercial chinesa. A reunião foi na sede do NDB (Novo Banco de Desenvolvimento), em Xangai. Desde novembro do ano passado, o governo brasileiro negocia com a companhia o lançamento de serviços de internet via constelação de satélites de baixa órbita no Brasil. A SpaceSail desenvolve um serviço de internet de alta velocidade usando LEO (sigla para satélites em órbita baixa). Atualmente, conta com 40 satélites em órbita e **planeja lançar 648 nos próximos 14 meses**. Até 2030, a meta é atingir 15.000 unidades. Uma das opções para prestar esse tipo de serviço no Brasil era a Starlink, subsidiária da SpaceX e que tem como dono o empresário Elon Musk. O **governo decidiu avançar com as tratativas com os chineses** depois que a relação do Planalto com Musk se deteriorou por causa de uma série de desentendimentos que envolveram até a primeira-dama, Janja Lula da Silva. Com informações de: [Poder 360](#)

- A ministra **Luciana Santos** (Ciência Tecnologia e Inovação), participou, neste domingo (27), da cerimônia de abertura do **Web Summit**, o maior evento de inovação e tecnologia da América Latina, no Rio de Janeiro.

- O ministro **Frederico de Siqueira Filho** (Comunicações) participou, neste domingo (27), de evento de doação de oito computadores e uma antena Gesac à comunidade Pitanga dos Palmares, em Simões Filho-BA. A ação integra o programa **“Computadores para a Inclusão”**.
 - » Além disso, em missão oficial na China, o ministro se reuniu, nesta segunda-feira (28), com a **alta liderança da Kwai**, uma das maiores plataformas digitais do mundo, em Pequim. A agenda teve como **objetivo** estreitar laços, discutir novos investimentos no Brasil e abrir caminhos para parcerias estratégicas. Durante a conversa, foram abordados o desempenho da empresa no mercado brasileiro, os avanços recentes da plataforma no país e as perspectivas de crescimento nos próximos anos. O ministro também **apresentou a Política Nacional de Data Centers** como uma oportunidade para impulsionar o setor de tecnologia no Brasil, fortalecendo a infraestrutura digital e atraindo novos investimentos. Outro ponto discutido foi a **possibilidade de cooperação entre a Kwai e os Correios do Brasil**, especialmente para fomentar o comércio eletrônico e ampliar a logística de entregas no país.